

## PLANO DE PARTICIPAÇÃO DE COMUNIDADES TRADICIONAIS NO PROJETO DE COMBATE À POBREZA RURAL (PCPR): sistematização da experiência vivenciada no estado de Sergipe

Magaly Nunes de Gois<sup>1</sup>

### RESUMO

A formação sócio-histórica do Brasil tem, entre outras particularidades, a exclusão social, política, econômica e cultural dos pobres, incluindo os povos e as comunidades tradicionais. Na perspectiva de reparação e de inclusão social, o Estado, pressionado pelos movimentos sociais, implementou, a partir de 1988, um conjunto de leis, políticas, programas e projetos sociais e, instituições voltados para essas populações e adotou, em algumas intervenções sociais, mecanismos que garantam prioridade de acesso as mesmas, a exemplo do PCPR II, em sua segunda fase. Sistematizar e refletir sobre o trabalho que está sendo desenvolvido pelo PCPR de Sergipe, junto às comunidades tradicionais é a intencionalidade do presente artigo.

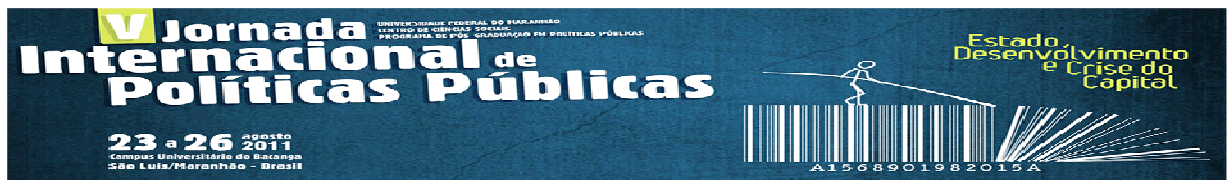
**Palavras-Chaves:** comunidades tradicionais, políticas públicas, inclusão social, Projeto de Combate à Pobreza Rural

### ABSTRACT

The socio-historical formation of Brazil has, among other peculiarities, social, political, economic and cultural exclusion of the poor people, including traditional communities. With the prospect of repairing and social inclusion, the state, under pressure from social movements, implemented from 1988, a set of laws, policies, programs and social projects, and institutions focused on these populations and adopted, in some social interventions, mechanisms to ensure priority access to them, like the PCPR II in its second phase. Systematize and reflect on the work that is being developed by PCPR in Sergipe, next to the traditional community is the intent of this article.

**Key Words:** traditional communities, public policies, social inclusion, program to combat rural poverty.

<sup>1</sup> Mestre. Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe e Universidade Tiradentes.  
[mngois@terra.com.br](mailto:mngois@terra.com.br)



## 1 - INTRODUÇÃO

O reconhecimento da histórica existência de um espaço multicultural e multiétnico no Brasil, composto por diversas categoriais sociais (SILVA; JORGE; CAMENIETZKI 2010), a exemplo dos povos indígenas, das comunidades quilombolas, dos seringueiros, castanheiros, quebradeiras de coco-de-babaçu, atingidos por barragens, fundo de pasto, pescadores artesanais, marisqueiras, sertanejos, faxinais, ciganos, pantaneiros, gerazeiros, caiçaras, pomeranos, é recente tanto no campo político, econômico, social e cultural e, aliado a esta realidade é permeado de invisibilidade, de exclusão e conseqüentemente de conflitos. Neste sentido, segundo Costa (2009) apud Silva; Jorge; Camenietzki (2010, p. 8), “no contexto brasileiro, somente o homem branco era reconhecido como sujeito de direito, ou seja, o homem branco proprietário e letrado, ao qual diversas categoriais sociais encontravam-se submissas.”

Borges; Britto e Bautista (2008, p. 89), afirmam que “um número grande dos modos tradicionais de vida, com seus sistemas culturais e de apropriação de recursos, foi irremediavelmente desorganizados por agressões provenientes da especulação imobiliária e pela expulsão das áreas naturais protegidas (...)”. Numa tentativa de reparar e possibilitar a inclusão e o acesso de toda população às políticas públicas e aos territórios ancestrais, o estado brasileiro elaborou e implementou, a partir dos anos 80 do século passado, uma série de leis, decretos, resoluções e normativas e um conjunto de intervenções públicas, estatais e não estatais denominadas de ações afirmativas e de políticas de reparação social, fruto do processo de redemocratização do Brasil e da pressão dos movimentos sociais, a exemplo de: Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social<sup>2</sup> (LOAS); Estatuto da Criança e do Adolescente<sup>3</sup> (ECA); Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional<sup>4</sup> (LDB); Decreto 4887<sup>5</sup> de 29/11/2003; Lei nº 10.172 de 09/01/2001<sup>6</sup>.

Para Duprat (2007) apud Silva, Jorge; Camenietzki (2010, p. 8), a ação do Estado junto aos povos e comunidades tradicionais, mesmo que ainda em estágio embrionário e incipiente, representa “(,,) a noção central da existência de grupos portadores de identidades específicas e que cabe ao Estado e ao direito assegurar-lhe a defesa de suas próprias instituições e formas de vida, seu desenvolvimento econômico, manutenção e fortalecimento de sua diversidade cultural (...)”. Ressalta-se que essa recente visibilidade e reconhecimento são frutos de lutas e movimentos sociais populares empreendidos cotidianamente pelos trabalhadores pobres e excluídos do

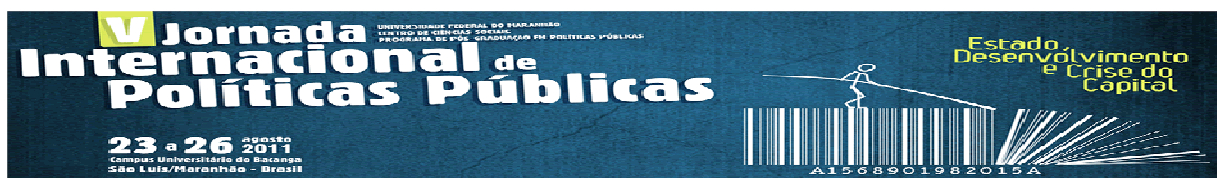
<sup>2</sup> Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

<sup>3</sup> Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

<sup>4</sup> Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996.

<sup>5</sup> Este decreto tem por finalidade legislar sobre a demarcação, regularização fundiária e titularidade sobre as terras quilombolas.

<sup>6</sup> Regulamento a educação indígena no Plano Nacional de Educação

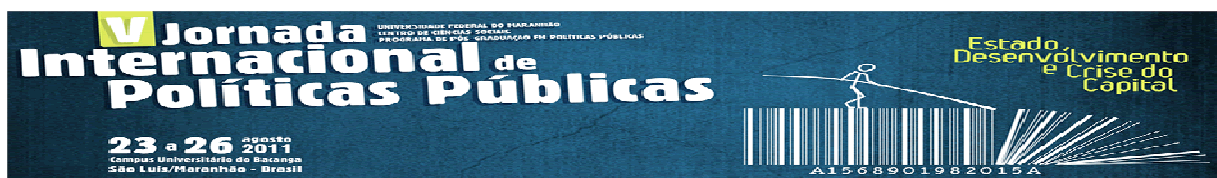


usufruto da riqueza socialmente produzida. Com o processo redemocratização, a sociedade civil brasileira se reorganiza, incluindo os povos e as comunidades tradicionais, que se posicionam contra a expulsão de seus territórios e em defesa dos direitos.

As políticas públicas para os povos e as comunidades tradicionais, são concebidas pelo Estado como mecanismos de inclusão social e de garantia de direitos e são coordenadas e implementadas pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), Ministério da Educação/ Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (MEC/SECAD), Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA), Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPPIR) e universidades federais em parceria com os governos estaduais e municipais e com a sociedade civil, por meio de suas entidades representativas e dos movimentos sociais. Além das ações específicas para os povos e as comunidades tradicionais, a exemplo do Programa Brasil Quilombola, o Estado adotou, em algumas intervenções sociais, mecanismos que garantam prioridade de acesso às mesmas, a exemplo do PCPR II, em sua segunda fase, cujas ações devem priorizar os projetos oriundos dos povos e comunidades tradicionais, dos grupos de mulheres e de jovens em função da histórica exclusão desses grupos das políticas públicas e serem articuladas aos programas e projetos direcionados, exclusivamente, aos mesmos, em uma perspectiva de complementaridade, fortalecimento e consolidação das intervenções e dos investimentos.

O PCPR II – 2ª fase do estado de Sergipe, denominado de PROSPERAR, **conta com aporte financeiro do Banco Mundial** e tem como objetivo central contribuir para a redução da pobreza no estado e o aumento dos indicadores sociais dos municípios e do estado, por meio do aumento das oportunidades sociais e econômicas; melhoria no acesso à infraestrutura básica e promoção de ações de sustentabilidade econômica e desenvolvimento sócia, cultural e ambiental. (PRONESE, 2009).

O presente artigo visa sistematizar e refletir sobre o trabalho que está sendo desenvolvido pela Unidade Técnica do Projeto de Combate à Pobreza Rural (PCPR II) de Sergipe, junto às comunidades tradicionais existentes no estado, ou seja, à comunidade indígena Xocó, Ilha de São Pedro, localizada no município de Porto da Folha, território Alto Sertão e as cinquenta comunidades remanescentes de quilombolas, sendo



dezessete<sup>7</sup> já reconhecidas pela Fundação Palmares e trinta e três<sup>8</sup> com características de remanescentes de quilombos, localizadas nos oitos territórios existentes no estado (Alto Sertão, Médio Sertão, Baixo São Francisco, Agreste Central, Centro Sul, Sul, Grande Aracaju e Leste) com vistas a fortalecer a inserção dessas comunidades no PCPR e garantir o acesso das famílias e das entidades representativas as ações e recursos do PCPR II – 2ª Fase.

## 2– AS COMUNIDADES TRADICIONAIS DE SERGIPE: breve caracterização

Apesar dos povos tradicionais habitarem o território brasileiro desde antes da conquista pelos portugueses, no caso específico, dos índios e, das comunidades tradicionais, como os quilombolas, ser parte da formação do Brasil, o conceito, segundo Filho, Almeida e Melo (s/d, s/p), é,

novos, tanto na esfera governamental, quanto na esfera acadêmica ou social-histórica do Brasil. A expressão comunidades ou povos tradicionais surgiu no seio da problemática ambiental, no contexto da criação das unidades de conservação (UCs), para dar conta da questão das comunidades tradicionais residentes nestas áreas: Povos Indígenas, Comunidades Remanescentes de Quilombos, Extrativistas, Pescadores, dentre outras.

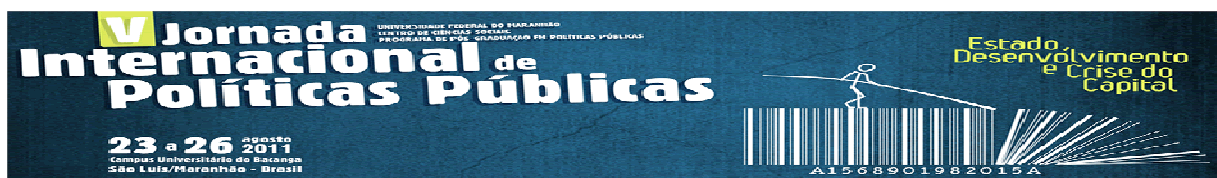
Mesmo considerando a novidade do termo e a inexistência de um conceito único, recorro a Borges, Britto e Bautista (2008, p. 89) para conceituar os povos e comunidades tradicionais como aquelas constituídas “(...) por grupos sociais cuja identidade social e cultural é distinta da sociedade dominante o que as torna fragilizadas e vulneráveis por serem desfavorecidas pelos processos de desenvolvimento (...)” e com base nesse conceito apresento uma breve caracterização dos povos e comunidades tradicionais existentes no estado de Sergipe.

### 2.1 – Comunidade indígena

A Terra Indígena Xocó abrange duas áreas: a Ilha de São Pedro e a Caiçara. Está situada no município de Porto da Folha (Território do Alto Sertão Sergipano), região do

<sup>7</sup> Dentre as 17 comunidades reconhecidas pela Fundação Palmares, 3 (três) estão fora da área de abrangência do PROSPERAR.

<sup>8</sup> Das trinta e três comunidades com características de remanescentes de quilombos o PROSPERAR está buscando desenvolver um trabalho nas dez, que demonstraram interesse em se auto-definirem como remanescentes de quilombolas, seguindo orientações do INCRA/Programa Brasil Quilombola, em função das reais possibilidades de reconhecimento das mesmas pela Fundação Palmares.



semiárido sergipano, no baixo São Francisco. Sua aldeia está sediada na ilha de São Pedro, mas o território indígena se alonga pelo continente através das terras conhecidas como Caiçara: Rancho Bom, Belém, São Geraldo e Marias Preta. A ilha está contornada pela comunidade quilombola Mocambo, ao leste, a fazenda Araticun, ao oeste, o Rio São Francisco, ao norte, e a cidade de Porto da Folha, ao sul. A área total corresponde a 4.220 hectares.

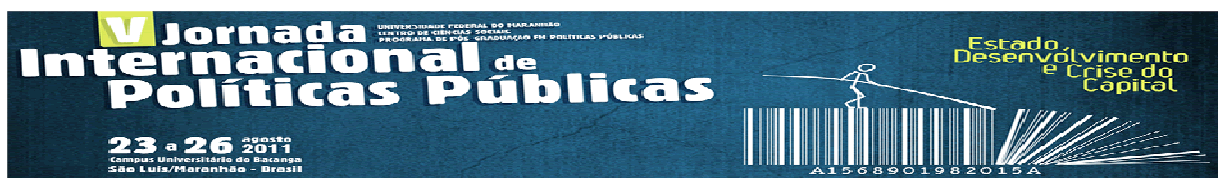
O grupo indígena Xocó tem assegurado legalmente a posse sobre as terras que, de conformidade com a Constituição, sendo terras indígenas a propriedade pertence à União. As terras são constituídas na ilha de São Pedro (96.8ha) que foi objeto de doação por parte do estado de Sergipe à União Federal (Lei Estadual n.º 22663/80) e da Caiçara (4.220 ha) homologada como terra indígena pelo Decreto do Governo Federal n.401 de 24.12.91.

Constituído de aproximadamente de 380 pessoas, cujas casas concentram-se na aldeia, sendo a maior parte de alvenaria, com acesso a energia elétrica, água encanada, telefone público, escola com oferta do ensino fundamental, posto de saúde e posto indígena da FUNAI que, além de proporcionar melhores condições de vida à população, asseguram uma infraestrutura que facilita a implantação de projetos voltados para o desenvolvimento sustentável da comunidade.

A agricultura de subsistência centrada em produtos como milho, feijão, mandioca sempre ocupou lugar de destaque na vida do grupo que a desenvolve no tradicional sistema de roças. A criação de gado bovino ampliou-se com a posse da Caiçara, ensejando experiências de fabricação de queijo, atividade nova para o grupo, que também tem feito algumas experiências com produtos voltados para mercado como o plantio de maracujá.

## 2.2 – Comunidades quilombolas

O perfil populacional das 50 comunidades remanescentes quilombolas contemporâneas mantém um comparativo histórico e incisivo em relação ao número de negros e remanescentes em território sergipano, identificados através da Fundação Cultural Palmares em áreas com recorte étnico. Totalizam 5.379 famílias, 21.516 habitantes e estão localizadas em municípios de baixo desenvolvimento humano. As taxas de analfabetismo e analfabetismo funcional são elevadas entre a população adulta, combinadas excedem 50%. O nível médio de escolaridade é baixo. Cerca de 80% das famílias vivem com renda familiar mensal inferior ou igual a um salário mínimo. Elas são atendidas pelo Programa Saúde da Família, havendo atendimento regular, de frequência semanal e/ou mensal. O acesso à água demonstra diversificação entre carro pipas, cisternas e água encanada, entre outros. Não existe saneamento básico e muitos banheiros foram construídos



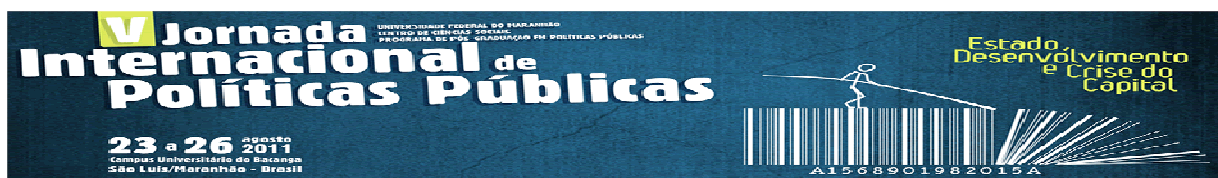
com a caracterização do início século XIX, na área externa de suas residências, em sua maioria de taipa.

Das 17 comunidades quilombolas já reconhecidas, 16 estão localizadas na área rural, dentre estas uma possui perfil mesclado entre urbano e rural, a comunidade Mussuca, localizada no município de Laranjeiras, território Grande Aracaju e, uma está na área urbana, à comunidade Maloca, situada no município de Aracaju, território Grande Aracaju, constituindo-se no segundo quilombo urbano do Brasil, segundo dados da Fundação Cultural Palmares. Uma das trinta e três comunidades com características de remanescentes de quilombos possui perfil urbano/rural, a comunidade Mocambo, município de Frei Paulo, território Agreste Central, portanto as comunidades quilombolas sergipanas reconhecidas e/ou com possibilidades de reconhecimento são eminentemente rurais com modos de produção e de reprodução inerentes ao tempo, ao espaço, ao modo de ser e de viver dos povos do campo.

Desta forma, as atividades produtivas estão divididas entre a pesca artesanal e agricultura de subsistência, com concentração das culturas de milho, feijão, mandioca e banana, além do artesanato, desenvolvido, majoritariamente pelas mulheres, com exemplar interação entre familiares, características da agricultura familiar. Muitos trabalhadores, com presença maior de homens, vendem sua força de trabalho a fazendeiros das regiões, prestando-lhes serviços braçais como diaristas, em função das precárias condições de vida das famílias quilombolas. O excedente do plantio cultivado em terras coletivas é comercializado, na maioria das vezes a atravessadores, que destinam esses produtos a feiras e mercados regionais. A renda familiar mensal é baixa, com cerca de 80% das famílias vivendo com rendimentos inferiores ou iguais a um salário mínimo, realidade que as levam a recorrer a programas governamentais de transferência de renda, a exemplo do Bolsa Família e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), presentes em cerca de 80% e 30% das famílias, respectivamente. (SANTOS, 2006)

As condições de pobreza e até mesmo de miséria, ainda presente no cotidiano dos povos indígenas e das comunidades quilombolas é consequência da histórica exclusão dos índios, dos negros e dos pobres das políticas públicas e da priorização do econômico em detrimento do social que:

(...) subordina os direitos sociais à lógica orçamentaria, a política social à política econômica, em especial às dotações orçamentárias (...). Observa-se uma inversão e uma subversão: em vez do direito constitucional impor e orientar a distribuição das verbas orçamentárias, o dever legal passa a ser submetida à disponibilidade de recursos. São as definições orçamentárias (...) que se tornam parâmetros para a implementação dos direitos sociais (...). (IAMAMOTO, 2001, p. 23).

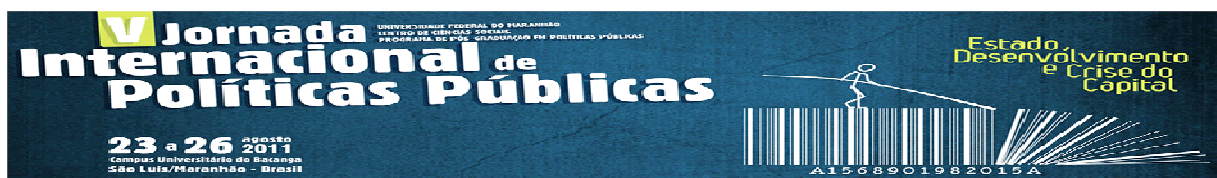


Com a finalidade, pelo menos no plano das intenções, de enfrentar esse quadro de exclusão, o estado de Sergipe, assim como o brasileiro, seguindo orientação do Banco Mundial, direciona, a partir dos anos 90 do século XX, suas ações para os mais pobres, e adota a estratégia da focalização, seletividade e descentralização, quando da formulação, implementação, operacionalização, monitoramento, avaliação e controle social das políticas, programas e projetos sociais em contraposição a universalidade e equidade asseguradas na Constituição Federal. O PCPR faz parte do pacote de intervenções sociais, idealizado pelo Banco Mundial, com vistas a mitigar a pobreza rural, território "(...) cerca de três quartos da população vive na pobreza (...)." (BANCO MUNDIAL, 2003, apud TEIXEIRA, 2010, p. 660). O Plano de Participação das Comunidades Tradicionais no PCPR, apesar da perspectiva de inclusão e de reparação social, também se constitui em uma estratégia seletiva e excludente.

### **3 – PLANO DE PARTICIPAÇÃO DE COMUNIDADES TRADICIONAIS NO PCPR II – 2ª FASE:** sistematização da experiência vivenciada no estado de Sergipe

Com o intuito de viabilizar e garantir a participação das populações dos povos e das comunidades tradicionais e de suas entidades representativas no PCPR – 2ª Fase a UTE adotou duas ações: ampla divulgação do Projeto e valorização e fortalecimento das instâncias de representação, tomada de decisão e articulação existentes e com atuação nas comunidades. Neste processo, as famílias indígenas e quilombolas estão sendo inseridas enquanto (i) protagonistas do processo de planejamento e execução de ações de desenvolvimento em seus territórios; (ii) agentes de seleção, responsáveis pela implementação e operação, e beneficiários potenciais dos investimentos comunitários a serem financiados e (iii) protagonistas do processo de controle social da implementação dos subprojetos. Valorizar-se-ão, assim, os conhecimentos e saberes locais na identificação das ações e, por conseqüência, garantir-se-á a identidade cultural e social das mesmas.

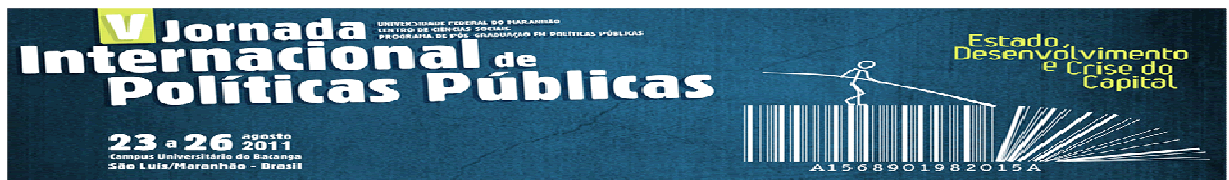
Com vistas a assegurar que a comunidade indígena e os quilombolas tenham acesso aos serviços e recursos do PCPR foram realizadas, no mês de dezembro de 2010, duas reuniões com equipes técnicas dos Programas Brasil Quilombola e do PCPR,



sendo que uma delas contou com a participação de representantes de 19 comunidades (16 das 17 reconhecidas e 03 das 33 com possibilidades de reconhecimento), e nos meses de janeiro e fevereiro do ano em curso, 29 reuniões comunitárias, momentos em que as famílias tiveram acesso às informações sobre o PCPR; foram incentivadas a identificarem suas prioridades de investimento e a apresentarem suas demandas, e, tiveram oportunidade de participarem livre e democraticamente de reuniões para seleção das demandas e dos subprojetos prioritários para cada comunidade. Estas reuniões produziram frutos, em especial informações sobre o PCPR com ênfase nos passos para ter acesso aos subprojetos, incluindo as condicionalidades; orientações sobre o processo de organização jurídica de organizações da sociedade civil (associações comunitárias) e de cadastramento das mesmas junto a UTE do PCPR; identificação e substituição de demandas e orientações referentes à transformação das demandas em subprojetos comunitários, ações mediatizadas por meio de assessoramento direto as comunidades. Vale ressaltar que todo trabalho está sendo desenvolvido em parceria com INCRA, conselhos municipais de desenvolvimento sustentável (CMDs) e associações comunitárias locais.

Um dado que merece destaque é que quando da identificação das demandas as comunidades consideram suas realidades visto que a comunidade indígena, situada as margens do rio São Francisco, apresentou a intenção de realizar o peixamento de uma lagoa, denominado pelas famílias de “povoamento da lagoa”; as comunidades quilombolas localizadas nos territórios banhados pelos rios São Francisco e Real apresentaram atividades produtivas relacionadas à pesca artesanal, piscicultura e aquicultura, a exemplo de criação de tilápias, viveiros escavados, equipamentos para beneficiamento de pescado, viveiro de camarão, tanque rede, aquisição de equipamentos de pesca (barco e rede); as comunidades que tem uma forte relação com a agricultura e pecuária identificaram como principais necessidades criação de aves, pecuária comunitária, fábrica de polpa de frutas, casa de farinha, horta comunitária, laboratório de produtos naturais, aquisição de trator com implementos agrícolas; as que estão mais próximas das sedes municipais reivindicaram atividades ligadas ao comércio e aos serviços, a exemplo de fábrica de biscoito e de doces caseiros, padaria comunitária, confecção de malhas, cursos de informática, núcleo de inclusão digital e reciclagem de lixo; as que possuem maiores deficiências na infraestrutura básica apontaram a





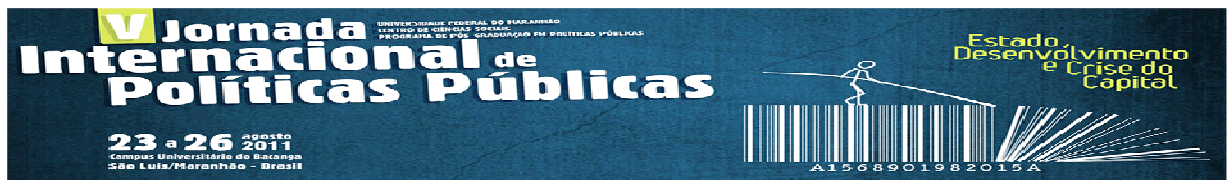
implementação de subprojetos de construção de pontes, passagens molhadas, poços artesianos e erradicação das casas de taipa e as que já desenvolvem atividades culturais estão negociando a implementação de projetos que incentivem e resgatem a identidade cultural quilombola, a exemplo de centro de bordados, instrumentos musicais, fantasias e alegorias.

Na análise das demandas ou subprojetos originários destas comunidades a UTE está considerando a legitimidade da demanda e da entidade proponente; os impactos ambientais e culturais das ações demandadas de modo a inviabilizar a implantação de ações que provoquem efeitos negativos sobre o ambiente e a identidade cultural das comunidades; a prioridade das ações que compreendem uma visão integrada das potencialidades e problemas das áreas de ocupação como um todo em relação a ações pontuais; e, as garantias de auto-sustentação social, econômica e ambiental dos subprojetos.

Com a finalidade de monitorar e avaliar o trabalho desenvolvido junto à comunidade indígena e os quilombolas, medir o nível de informação sobre o PCPR – 2ª Fase e o PPCT; identificar o número de famílias que tiveram acesso aos subprojetos e, o grau de satisfação das comunidades tradicionais com as ações do Projeto, a UTE está desenvolvendo com envolvimento das famílias, associações e entidades parceiras, as seguintes ações: prestação de assessoria técnica as famílias, associações e conselhos; alimentação do Sistema Informatizado de Monitoramento (MIS) e inclusão dessas comunidades no universo e amostra das pesquisas de avaliação do PCPR – Perfil de Entrada, Relatório Mensal de Monitoria, Avaliação de Meio Termo (RMT), Estudo de Desempenho Físico (EDF) e Avaliação de Impacto.

A participação das comunidades, por meio das famílias e suas entidades, das organizações governamentais e não governamentais, dos conselhos e colegiados e dos movimentos sociais visam "(...) fortalecer à efetiva ação de todos os atores sociais envolvidos no processo, dentro de uma relação mais equilibrada no campo relacional de poderes e políticas públicas, bem como papéis da responsabilidade civil, local, regional e nacional (...)" (BORGES; BRITTO; BAUTISTA, 2008, p. 90).

Apesar do envolvimento das famílias e entidades representativas dos indígenas e quilombolas em todas as etapas do PPCT; da identificação de demandas legítimas e adequadas a realidades das comunidades; da assessoria técnica prestada pela UTE do PCPR e INCRA, o trabalho desenvolvido, até o momento, não tem ampliado o número de subprojetos implantados nessas comunidades, portanto pouco tem contribuído para que essas famílias acessem os serviços e os recursos do PCPR e conseqüentemente tenham seus direitos assegurados e a cidadania garantida. Aliado as questões acima, a inclusão social dos povos e das comunidades tradicionais



no PCPR exige muito mais do que a implantação de pequenos subprojetos, sendo essencial a realização de ações de capacitação desenvolvidas de forma articulada com as organizações não governamentais e instituições com experiência nas questões dos quilombolas e dos indígenas, incluindo, entre outras temáticas, gerenciamento dos subprojetos, proteção ambiental, tecnologias necessárias aos processos de produção, acesso aos mercados locais e regionais e formação política cidadã.

Frisa-se que o quadro descrito acima, é consequência da transferência da atribuição de elaboração do subprojeto, incluindo o projeto técnico, o estudo de viabilidade técnica e econômica e as normas de gestão dos investimentos implantados para a sociedade civil, associado ao baixo nível de instrução de algumas lideranças comunitárias, a pouca disponibilidade de recursos humanos qualificados nos municípios e a cultura política autoritária e conservadora da maioria dos executivos municipais, que não apoiam as lutas e as demandas dos povos e comunidades tradicionais.

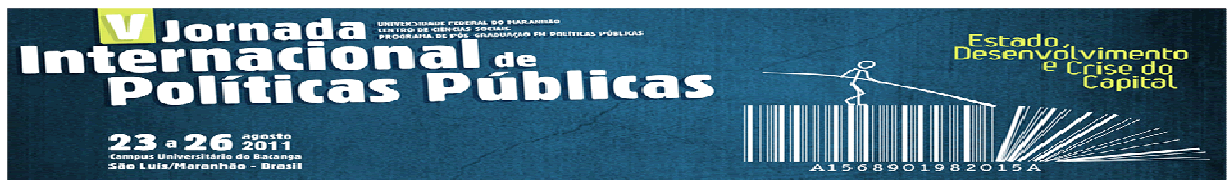
#### **4 – ALGUMAS CONSIDERAÇÕES A TÍTULO DE FINALIZAÇÃO**

A sistematização da implementação do PPCT com conseqüentes reflexões sobre a operacionalização do PCPR possibilitam considerar que:

O PCPR pouco contribui para o enfrentamento e a superação da pobreza vivida pelas famílias rurais em função do cariz focalista, excludente e compensatório, e de sua configuração como uma intervenção direcionada aos excluídos das políticas macro econômica (rede de proteção) conduzida pelas agências multilaterais. (SIMIONATO; NOGUEIRA, 2001; TEIXEIRA, 2010).

A participação dos povos e comunidades tradicionais no PCPR, mediatizada pelo PPCT, reforça a desresponsabilização do Estado para com as políticas públicas e os direitos sociais, transfere essa responsabilidade para as famílias e entidades representativas e onera os parcos orçamentos familiares e sociais, ao exigir contrapartida, seja por meio dos custos necessários a elaboração, execução, operação, manutenção e ampliação dos subprojetos, ou seja, das intervenções sociais implementadas.

Por fim, o PPCT, enquanto estratégia de inclusão social sob a responsabilidade da sociedade civil, tarefa das famílias e entidades representativas dos povos e comunidades tradicionais, poderá influenciar na inclusão desses grupos no PCPR, porém, além de não possibilitar alterações no quadro de pobreza, miséria e invisibilidades dessas comunidades fortalece a lógica dominante de que a solução da pobreza e de seus complicadores não é de responsabilidade do Estado visto que este passa a ter o papel de coordenação e articulação do



desenvolvimento e a sociedade civil o de responsável pelas soluções e enfrentamento de novas e velhas formas de exclusão social. (SIMIONATO; NOGUEIRA, 2001).

## 5 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BORGES, Kátia Nogueira; BRITTO, Milena Borges e; BAUTISTA, Hortesia Pousada. **Políticas públicas e proteção dos saberes das comunidades tradicionais**. In: www google.com.br. capturado em 15 de abril de 2011.

FILHO, Aderval Costa; ALMEIDA, Roberto Alves de; MELO, Paula Balduino. **Comunidades tradicionais e as políticas públicas**. In: www google.com.br. capturado em 15 de abril de 2011.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. A questão social no capitalismo. In: **Temporalis**. Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), Brasília, ano II, n. 3, jan/jun, 2001.

PRONESE. **Manual de Operação do Projeto de Combate à Pobreza Rural – PCPR II – 2ª Fase**. Sergipe: SEPLAN/PRONESE, 2009.

\_\_\_\_\_. **Plano de Participação das comunidades tradicionais - PCPR II – 2ª Fase**. Sergipe: SEPLAN/PRONESE, 2007.

SANTOS, Robson Anselmo. **Território Negro: lentes e olhares sobre comunidades remanescentes de quilombos em Sergipe**. Sergipe: CELACUTE, 2006.

SILVA, Tathiane Paraíso da; JORGE, Amanda Lacerda; CAMENIETZKI, Carolina Poswar de A; BARBOSA, Rômulo Soares. **Políticas públicas e dinâmicas socioambientais das comunidades tradicionais no entorno do parque estadual da mata seca do norte de Minas**. 2010. In: www google.com.br. capturado em 15 de abril de 2011.

SIMIONATTO, Ivete; NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro. Pobreza e participação: o jogo das aparências e as armadilhas do discurso das agências multilaterais. In: **Serviço social e Sociedade**, nº 66. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

TEIXEIRA, Rafael Vieira. Uma crítica da concepção de política social do Banco Mundial na cena contemporânea. In: **Serviço social e Sociedade**, nº 104. São Paulo: Cortez Editora, 2010.